

Nota Técnica nº 87-2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 15 de junho de 2021.

Assunto: **Análise de pleitos de esgotamento sanitário do município de São José do Goiabal**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Serão analisadas as seguintes questões:

- Solicitação de remanejamento financeiro entre pleitos de esgotamento sanitário apresentada pelo município de São José do Goiabal, conforme Ofício nº 0034/2021/GAB.PREFEITO, de 02/06/2021, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 09/06/2021, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2021.0897).
- Solicitação de transferência de recursos financeiros destinados a ações de resíduos sólidos para ações de esgotamento sanitário apresentada pelo município de São José do Goiabal, conforme Ofício nº 0075/2021 – GABINETE DO PREFEITO, de 26/05/2021 e Ofício nº 0086/2021/GAB.PREFEITO, de 09/06/2021, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 11/06/2021, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2021.0918).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, Nota Técnica

CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316 e Nota Técnica CT-SHQA nº 57, aprovada pela Deliberação CIF nº 366.

II – ANÁLISE DE PLEITOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
São José do Goiabal	R\$ 4.726.993,07	R\$ 4.254.293,76	R\$ 472.699,31

CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de São José do Goiabal, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 4.726.993,07 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos), sendo R\$ 4.254.293,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para esgotamento sanitário e R\$ 472.699,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para resíduos sólidos, correspondendo a 90% e 10% do valor total, respectivamente.

Em 2017, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 11 e Deliberação CIF nº 75, foram aprovados os seguintes pleitos de esgotamento sanitário do município de São José do Goiabal, totalizando R\$ 4.254.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais):

- Elaboração de projeto de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) das localidades de São João, Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório, no valor de R\$ 189.100,00;
- Adequação do projeto de SES da sede do município / Ajuste necessário à liberação dos recursos do TC/PAC 534/14 firmado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no valor de R\$ 57.500,00;
- Implantação de SES das localidades de São João, Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório e ainda, adequação do sistema da localidade de Centro, no valor de R\$ 4.007.400,00.

Em 2018, por meio do Anexo II (Nota Técnica nº 11/SEMAD/CT-SHQA/2018 - Processo SEI Nº 1370.01.0004294/2018-62) da Nota Técnica CT-SHQA nº 21 e Deliberação CIF nº 184, foi aprovada alteração dos pleitos, que passaram a contemplar:

- Elaboração de projeto de SES das localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório, no valor de R\$ 189.100,00 (a localidade de São João foi excluída, por se tratar de um bairro da sede);
- Adequação do projeto de SES da sede do município (reembolso), no valor de R\$ 57.500,00;
- Execução da obra do SES da sede, no valor de R\$ 4.007.400,00.

Com relação ao reembolso para adequação do projeto de SES da sede, consta na Nota Técnica nº 11/SEMAD/CT-SHQA/2018: *“O prefeito informou que as obras de esgotamento sanitário do município serão de aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). No entanto, os recursos que serão disponibilizados pela Fundação Renova serão de R\$ 4.007.400,00 (quatro milhões, sete mil e quatrocentos reais). Desta forma, o prefeito buscou suplementação do valor, ou seja, aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto a FUNASA, sendo contemplado. Foi ressaltado, no entanto, pelo prefeito que, para solicitar recursos junto a FUNASA e não perder o prazo estipulado por esta Fundação, antecipou a contratação da adequação do projeto do SES da sede do município, o qual foi pago com recursos próprios da prefeitura. Assim, ele solicita o reembolso do valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) aprovado na NT 11 para cobrir os custos para a adequação do projeto do SES da sede do município, tendo em vista que esse produto já foi executado”.*

Em 2019, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 43 e Deliberação CIF nº 296, foi aprovado pleito para elaboração de Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI), a ser elaborado com recursos financeiros dos municípios do PG31 integrantes do consórcio. O valor total do pleito foi de R\$ 1.807.034,15, sendo R\$ 70.904,90 oriundos do montante de recursos de São José do Goiabal. Assim, restaram R\$ 401.794,41 para serem pleiteados para ações de destinação de resíduos sólidos no município.

Em julho de 2020, por meio do Ofício FR.2020.0440 de 03/07/2020, foi aprovada

revisão de pleito pela Fundação Renova, aumentando o valor para execução da obra do SES da sede, a partir da utilização do valor residual do teto do município para esgotamento sanitário e o valor de correção monetária pelo IPCA. Os pleitos de projetos não sofreram novas alterações. Desse modo, o pleito de execução da obra do SES da sede do município passou a ser no valor de R\$ 4.648.575,22.

Em setembro de 2020, por meio do Ofício nº. 0088/2020/GAB.PREFEITO, de 01/09/2020, o município encaminhou ao CIF solicitação da Empresa Construtora Penchel Ltda., datada de 01/07/2020, visando restaurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato assinado para a conclusão da execução do sistema de esgotamento sanitário da sede. Foi informado pelo município que tal solicitação foi analisada e aprovada pela prefeitura, mas que seria necessário aporte financeiro da Fundação Renova.

Em 02/02/2021, foi aprovada, na 50ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, a Nota Técnica nº 79, sugerindo ao CIF os seguintes encaminhamentos:

- *encaminhar à Instância de Assessoramento Jurídico (IAJ), para avaliação e encaminhamentos, a solicitação do município de São José do Goiabal apresentada por meio do Ofício nº 0088/2020/GAB.PREFEITO, de 01/09/2020, para emissão de parecer quanto aos possíveis encaminhamentos que podem ser dados ao pleito no âmbito do PG-31 e Sistema CIF;*
- *sugerir a elaboração, pelo município de São José do Goiabal, de parecer técnico-jurídico que analise o histórico e os fatos ocorridos ao longo dos meses da licitação, contratação e execução das obras das etapas FUNASA e Fundação Renova, fundamentando o porquê de o município compreender que, de fato, é necessário o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como requerido pela empresa de engenharia, o motivo pelo qual compreende que esse valor do reequilíbrio deve ser aportado no âmbito do PG-31/Sistema CIF e o percentual do reequilíbrio econômico-financeiro que está atrelado às questões referentes ao pleito do PG-31 e à etapa da FUNASA, separadamente.*

Após reunião realizada entre membros da CT-SHQA, Comitê Gestor Pró-Rio Doce, Fórum de Prefeitos e município de São José do Goiabal, foi encaminhada pelo Comitê Gestor Pró-Rio Doce, em 07/02/2021, consulta à Secretaria Executiva do CIF (Secex) sobre a pertinência do envio ao CIF de ofício subscrito pelo Fórum de Prefeitos,

acompanhado de toda a documentação correlata, bem como da Nota Técnica nº 79 já aprovada pela CT-SHQA, ainda que a nota não tivesse sido objeto de pauta de reunião ordinária do CIF. Tal proposta de fluxo objetivou garantir maior celeridade nas tratativas, assim como subsídio jurídico, para ulterior apreciação colegiada pelos membros integrantes do CIF.

Em 25/02/2021, o CIF emitiu o Despacho nº 9389243/2021-CIF/GABIN requisitando à CT-SHQA que solicitasse ao município de São José do Goiabal um parecer técnico-jurídico e financeiro a respeito da compatibilidade entre o que foi executado pela construtora e o que constava do processo de licitação que resultou na contratação da referida construtora. Além disso, foi ressaltado pelo CIF que posicionamentos técnicos, jurídicos e financeiros a respeito da execução de contratos firmados pelas prefeituras não se enquadram nas atribuições da IAJ.

Em 26/03/2021, a CT-SHQA encaminhou ao CIF o Parecer Jurídico do município de São José do Goiabal e solicitou orientações quanto aos próximos encaminhamentos do CIF em relação ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro e da Nota Técnica CT-SHQA nº 79, uma vez que a Câmara Técnica vem acompanhando os seus desdobramentos. Assim, a CT-SHQA e o município aguardam o retorno do CIF. Ressalta-se que o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro apresenta especificidades no âmbito do PG-31 que demandam avaliação aprofundada por parte do CIF, o que não impede a análise dos novos pleitos ora protocolados pelo município, tendo em vista que esse restaria prejudicado.

Em maio de 2021, o município encaminhou à CT-SHQA o Ofício 0075/2021 – GABINETE DO PREFEITO, de 26/05/2021, solicitando a utilização de parte dos recursos financeiros destinados a ações de resíduos sólidos, no valor de R\$ 398.551,17 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), para a conclusão das obras do SES de toda a sede e bairros do município. O município justificou a solicitação informando que, desde a elaboração do projeto em 2017 até conclusão das obras em 2021, surgiram novas demandas de ligações de redes de esgoto. Informou, ainda, que a aplicação destes recursos seria realizada por meio de novo aditivo ao contrato vigente com a Construtora Penchel, empresa responsável pelas obras da sede. O município esclareceu que a situação de destinação de resíduos sólidos encontra-se solucionada através de Contrato com o CIMVALPI, que executa a coleta e disposição final dos resíduos sólidos. Além disso, acrescentou que possui uma Unidade de Triagem e Compostagem (UTC) em

processo de ampliação. Anexos ao Ofício, foram apresentados relatório fotográfico da UTC e planilha orçamentária do aditivo.

Para melhor entendimento da solicitação, em 28/05/2021, foi realizada reunião entre membros da CT-SHQA, Fundação Renova, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Comitê Gestor Pró-Rio Doce e município de São José do Goiabal. Após os devidos esclarecimentos, o município foi orientado pela CT-SHQA e Fundação Renova quanto à adequada formalização dos pleitos pretendidos, com a apresentação de todos os documentos previstos na Nota Técnica CT-SHQA nº 33. Em 31/05/2021, no âmbito da rodada de reuniões com municípios e consórcios do PG31 realizada pela Fundação Renova, foi realizada reunião com São José do Goiabal e, na oportunidade, foram feitos os últimos alinhamentos para a formalização dos pleitos.

Em junho de 2021, por meio do Ofício FR.2021.0881 de 02/06/2021, foi aprovada nova revisão de pleito do município pela Fundação Renova, aumentando novamente o valor para execução da obra do SES da sede, a partir da utilização do valor de correção monetária pelo IPCA. Os pleitos de projetos não sofreram novas alterações. Sendo assim, encontram-se vigentes os seguintes pleitos de esgotamento sanitário, totalizando R\$ 4.929.526,66 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos):

- Elaboração de projetos de engenharia de SES para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório, no valor de R\$ 189.100,00;
- Adequação do projeto do SES da sede do município, no valor de R\$ 57.500,00;
- Execução da obra do SES da sede do município, no valor de R\$ 4.682.926,66.

Em 08/06/2021, a Fundação Renova encaminhou à CT-SHQA a pré-avaliação técnica do pleito solicitado pelo município de São José do Goiabal, acompanhada dos documentos correlatos, que consiste no remanejamento financeiro do valor de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais) do pleito aprovado para elaboração de projetos de SES das localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório para o pleito aprovado de execução da obra do SES da sede do município. Foi esclarecido pelo município e pela Fundação Renova que o valor solicitado

para remanejamento corresponde à diferença entre o valor do pleito aprovado para a elaboração dos projetos das localidades e o valor da licitação desses projetos.

Em 11/06/2021, a Fundação Renova encaminhou à CT-SHQA a pré-avaliação técnica e documentos correlatos do pleito inicialmente apresentado pelo município por meio do Ofício 0075/2021 – GABINETE DO PREFEITO, de 26/05/2021, que consiste na transferência dos recursos financeiros destinados a ações de resíduos sólidos, no valor de R\$ 401.794,41 (quatrocentos e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) para ações de esgotamento sanitário.

ANÁLISE DOS PLEITOS

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do remanejamento financeiro do pleito de projetos das localidades para o pleito de obras da sede do município:

- Ofício nº 0034/2021/GAB.PREFEITO, de 02/06/2021, da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal;
- Formulário preenchido, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Complementação de obras em andamento*” (Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1420170000003823366, datada de 24/05/2017, referente ao projeto executivo do sistema de esgotos sanitários de São José do Goiabal, incluindo a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE);
- Cópia da Licença Ambiental da ETE emitida pela Superintendência Regional do Leste Mineiro (SUPRAM LESTE) em 28/11/2019 e com vencimento em 28/11/2029;
- Declaração municipal, datada de 02/06/2021, esclarecendo que as condicionantes do licenciamento ambiental ainda não foram cumpridas, uma vez que a ETE ainda não entrou em operação;
- Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pela SUPRAM LESTE em 11/03/2019 para as atividades de “*interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto*” com vazão máxima prevista de 12,37 L/s;
- Cópias das comprovações de titularidades das áreas da ETE e das duas estações elevatórias de esgoto;

- Declaração de sustentabilidade dos sistemas de esgotamento sanitário, de 02/06/2021 (Anexo 5 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Declaração de compromisso de não sobreposição de ações, de 02/06/2021 (Anexo 6 da Nota Técnica CTSHQA nº 33);
- Declaração municipal de viabilidade econômica, de 02/06/2021, informando que a prefeitura municipal é responsável pela operação e manutenção do SES e arcará com tais custos;
- Memoriais Descritivos e de Cálculo (Volume I) do Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotos Sanitários da Sede Municipal;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de São José do Goiabal;
- Lei Municipal nº 1.064, de 14 de agosto de 2015, que “*dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento e dá outras providências*”;
- Cópia do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018, assinado em 01/10/2020, entre a Prefeitura Municipal de São José do Goiabal e a Construtora Penchel LTDA;
- Ofício FR.2021.0897, de 08/06/2021, da Fundação Renova, que encaminha a pré-avaliação técnica do remanejamento financeiro do pleito de projetos das localidades para o pleito de obras da sede de São José do Goiabal.

A Fundação Renova e o município esclareceram que os dois pleitos referentes a projetos – adequação do projeto do SES da sede e elaboração dos projetos dos SES das localidades – foram concluídos, tendo sido repassados os valores de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), respectivamente. Uma vez que o pleito de projetos das localidades foi aprovado no valor de R\$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem reais) e o serviço foi contratado e pago pelo montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), restou o saldo de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais) no pleito de projetos, que o município solicita que seja remanejado para o pleito de obras.

O município apresentou justificativa para o remanejamento dos recursos financeiros, esclarecendo que “*o valor atual de contrato entre o município de São José do Goiabal e a Construtora Penchel Ltda, celebrado via 6º termo aditivo ao contrato, é de R\$ 4.789.992,63. Além disso, de acordo com atualização em curso do cronograma físico-financeiro, o valor necessário para finalização de obra em julho de 2021 será de R\$ 4.839.448,15*”. O município acrescentou que “*em relação ao déficit de recursos que ainda será necessário para a conclusão das obras mesmo com a alteração de pleitos,*

o mesmo será suprido via contrapartida da prefeitura, ou ainda, será objeto de avaliação em pleito que será enviado posteriormente pelo município”.

Com relação ao segundo pleito encaminhado, referente à transferência de recursos financeiros de resíduos sólidos para esgotamento sanitário, foram reapresentados alguns dos documentos do primeiro pleito, acrescentando-se os seguintes documentos:

- Ofício n° 0075/2021 – GABINETE DO PREFEITO, de 26/05/2021 e Ofício n° 0086/2021/GAB.PREFEITO, de 09/06/2021, da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal;
- Formulário preenchido, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Complementação de obras em andamento*” (Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA n° 33);
- Declaração municipal, datada de 09/06/2021, informando que as vias urbanas onde serão executadas as obras do pleito são de domínio público;
- Declaração de sustentabilidade dos sistemas de esgotamento sanitário, de 09/06/2021 (Anexo 5 da Nota Técnica CT-SHQA n° 33);
- Declaração de compromisso de não sobreposição de ações, de 09/06/2021 (Anexo 6 da Nota Técnica CTSHQA n° 33);
- Declaração municipal de viabilidade técnica, de 09/06/2021;
- Declaração municipal, de 07/06/2021, esclarecendo que a vazão máxima informada quando da solicitação da dispensa de licenciamento ambiental previa o crescimento da população;
- Ofício emitido pela Ottawa Engenharia à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, datado de 08/06/2021, apresentando esclarecimentos quanto ao projeto do SES da sede e não necessidade de emissão de nova ART;
- Planilha orçamentária do aditivo, datada de 08/06/2021;
- Ofício FR.2021.0918, de 11/06/2021, da Fundação Renova, que encaminha a pré-avaliação técnica do pleito de transferência dos recursos financeiros de resíduos sólidos para esgotamento sanitário.

O município apresentou justificativa para a transferência dos recursos financeiros de resíduos sólidos para esgotamento sanitário, esclarecendo a necessidade de ampliação do SES na sede para atendimento às novas demandas decorrentes do crescimento vegetativo desde 2017, quando foi elaborado o projeto inicial do SES. Com a ampliação,

o SES atenderá a 100% da população da sede do município. Além disso, o recurso também será utilizado para urbanização das estações elevatórias de esgoto.

O município informou que o valor necessário é de R\$ 398.551,17 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), que será utilizado para execução das seguintes estruturas, que constam na planilha orçamentária apresentada:

- 811,20 metros de rede coletora de esgoto, incluindo escavação de valas, escoramento de valas, apiloamento, aterro e reaterro de valas, fornecimento e assentamento de tubos e conexões necessárias e poços de visita;
- 65 coletores prediais e 20 ligações domiciliares;
- urbanização da Elevatória 1 (calçamento, meio fio e sarjeta do acesso);
- urbanização da Elevatória Final (cerca em arame farpado com mourão de concreto, portão para veículos, calçamento, meio fio e sarjeta do acesso).

O município informou que, para a finalização da obra em julho de 2021, já está mapeado déficit de R\$ 47.421,49, desconsiderando os R\$ 398.551,17 solicitados para atender ao crescimento vegetativo. Assim, o município solicitou também a transferência do valor restante disponível no teto de resíduos sólidos, correspondente a R\$ 3.243,24, de modo a reduzir esse déficit. Dessa forma, o pleito consiste na transferência do total de R\$ 401.794,41 (quatrocentos e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) disponíveis para resíduos sólidos para a conclusão das obras do SES da sede de São José do Goiabal. O município informou que o restante do déficit poderá ser suprido via contrapartida da prefeitura, ou ainda, por meio de saldos de correção de IPCA a partir da aprovação deste pleito, a serem solicitados posteriormente.

Por meio da Declaração de Viabilidade Técnica apresentada, o município informou que o acréscimo necessário de extensão da rede coletora foi inserido na planta geral do projeto inicial do SES de São José do Goiabal. Esclareceu, ainda, que foi apresentada a incorporação da extensão de rede coletora ao responsável técnico do projeto, que acatou a adequação do projeto inicial, declarando seu aceite por meio de Ofício.

No referido Ofício, apresentado pela empresa Ottawa Engenharia, em resposta à solicitação do município referente à inserção de um setor do município não contemplado no projeto inicialmente elaborado pela empresa, foi informado que *“o acréscimo de extensão de rede coletora implantada, a rigor, não representa acréscimo de vazão ao*

sistema de esgotos, pois este foi dimensionado para a vazão em final de plano e o incremento da vazão, na realidade, resulta do crescimento populacional da cidade”. A empresa, ciente do acréscimo na extensão da rede coletora, “entende que tal fato não enseja a emissão de nova Anotação de Responsabilidade Técnica ou mesmo complementação da atual por considerar que tal acréscimo resulta do crescimento populacional da cidade, conforme aludido anteriormente e previsto em projeto”.

Segundo declarado pelo município, a vazão máxima informada quando da solicitação da dispensa de licenciamento ambiental, que corresponde a 12,37 L/s, previa o crescimento da população. Cumpre esclarecer, conforme informações da Fundação Renova, que, *“como pode ser observado no documento “Memoriais Descritivos e de Cálculo (Volume I) do Projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotos Sanitários da Sede Municipal”, a vazão máxima projetada para atendimento à população de final de plano (5 mil habitantes no ano de 2047) incluindo vazões de infiltração é de 13,97 L/s. Dessa forma, a partir do crescimento populacional, a prefeitura deverá avaliar posteriormente a necessidade de ampliar a vazão máxima informada na dispensa de licenciamento”.*

Segundo informações da Fundação Renova, até maio de 2021, por intermédio do BDMG, foram repassados R\$ 4.590.115,72 para a execução da obra do SES da sede de São José do Goiabal. Além disso, no dia 02/06/2021, a Fundação Renova autorizou a instituição financeira a realizar o repasse de R\$ 92.810,94 para custear parcialmente mais uma medição da obra. Dessa forma, finda-se o recurso atualmente disponível no pleito de *“execução da obra do SES da sede do município”*, que é de R\$ 4.682.926,66. Diante desse cenário, conforme já mencionado, a prefeitura requereu o remanejamento dos recursos financeiros do pleito de projetos das localidades para o pleito de obras da sede, além da transferência dos recursos financeiros de resíduos sólidos para o pleito de obras de esgotamento sanitário supracitado.

No que se refere à gestão dos resíduos sólidos urbanos, o município de São José do Goiabal possui uma UTC em operação, com licença ambiental válida até 08/05/2030. O município integra o CIMVALPI e, por meio do consórcio, realiza a disposição final dos rejeitos em aterro sanitário localizado no município de Leopoldina, que possui licença ambiental válida até 25/02/2025.

Conforme determina a Deliberação CIF nº 43, o requisito para flexibilização dos percentuais previstos de 90% e 10% para ações de esgotamento sanitário e resíduos

sólidos, respectivamente, é o elevado índice de tratamento de esgotos ou a adoção de solução adequada para a destinação dos resíduos sólidos. Uma vez que o município de São José do Goiabal realiza a triagem dos materiais recicláveis e a compostagem da matéria orgânica em UTC regularizada e, por meio de solução consorciada, realiza a disposição final dos rejeitos em aterro sanitário regularizado, a CT-SHQA não vê óbice à flexibilização dos percentuais previstos na referida Deliberação.

O município informou que não possui instrumento de cobrança de esgotamento sanitário instituído. No entanto, foi apresentada declaração informando que a Prefeitura Municipal de São José do Goiabal será responsável pelos custos de operação e manutenção do SES. O município ressaltou que o valor atualmente pago pelo serviço de pré-operação do sistema é de R\$ 15.997,35 por mês, sendo este o custo estimado com a operação após a conclusão da obra.

Os pleitos estão previstos no PMSB de São José do Goiabal, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.064, de 14 de agosto de 2015, que “*dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento e dá outras providências*”.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

Em resumo, o quadro a seguir apresenta a situação do pleito de execução das obras do SES da sede do município de São José do Goiabal:

Execução das obras do SES da sede do município de São José do Goiabal	
Valor do pleito vigente	R\$ 4.682.926,66
Valor a ser remanejado de projetos para obras (Ofício nº 0034/2021/GAB.PREFEITO, de 02/06/2021)	R\$ 109.100,00
Valor previsto no 6º Termo Aditivo ao Contrato vigente	R\$ 4.789.992,63
Valor informado pelo município que será necessário para finalização das obras	R\$ 4.839.448,15
Déficit mapeado até final das obras da sede	R\$ 47.421,49
Valor a ser transferido de resíduos sólidos para esgotamento sanitário (Ofício nº 0075/2021 – GABINETE DO PREFEITO, de 26/05/2021 e Ofício nº 0086/2021/GAB.PREFEITO, de 09/06/2021)	R\$ 401.794,41

Valor previsto na planilha orçamentária para ampliação do SES	R\$ 398.551,17
Saldo a ser utilizado para cobrir parte do déficit	R\$ 3.243,24
Déficit a ser aportado pelo município (Diferença entre <i>Déficit mapeado até final das obras da sede e Saldo a ser utilizado para cobrir parte do déficit</i>) ou a ser suprido por meio de saldos de correção do IPCA, a serem solicitados pelo município posteriormente à aprovação destes pleitos	R\$ 44.178,25

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “*Complementação de obras em andamento*”, conforme item 7.6 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de São José do Goiabal apresentou as informações necessárias para análise do remanejamento financeiro entre os pleitos de esgotamento sanitário;

Considerando que o município de São José do Goiabal apresentou as informações necessárias para análise da transferência de recursos financeiros destinados a ações de resíduos sólidos para ações de esgotamento sanitário;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF os seguintes encaminhamentos:

- Considerar apto o pleito apresentado pelo município de São José do Goiabal para remanejamento financeiro do valor de **R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais)** do pleito aprovado para “*Elaboração de projetos de engenharia de SES para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório*” para o pleito aprovado para “*Execução da obra do SES da sede do município*”;
- Considerar apto o pleito apresentado pelo município de São José do Goiabal para transferência dos recursos financeiros disponíveis para ações de resíduos sólidos, no valor de **R\$ 401.794,41 (quatrocentos e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**, para ações de esgotamento sanitário, com vistas à conclusão das obras do SES e universalização do tratamento de esgotos sanitários na sede.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de São José do Goiabal quanto aos pleitos avaliados nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de esgotamento sanitário e resíduos sólidos:

Valor teto estimado para esgotamento sanitário (sem correção monetária pelo IPCA)	R\$ 4.254.293,76
Pleitos vigentes para esgotamento sanitário	
Elaboração de projetos de engenharia de SES para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório	R\$ 189.100,00
Adequação do projeto do SES da sede do município (reembolso)	R\$ 57.500,00
Execução da obra do SES da sede do município (com valor de correção monetária pelo IPCA)	R\$ 4.682.926,66
Valor remanescente para esgotamento sanitário (com correção monetária pelo IPCA)	R\$ 0,00
Valor teto estimado para resíduos sólidos (sem correção monetária pelo IPCA)	
Valor teto estimado para resíduos sólidos (sem correção monetária pelo IPCA)	R\$ 472.699,31
Pleito vigente para resíduos sólidos	
Elaboração de PIGIRS do CIMVALPI (valor referente ao município de São José do Goiabal)	R\$ 70.904,90
Valor remanescente para resíduos sólidos (sem correção monetária pelo IPCA)	R\$ 401.794,41
Alteração considerando aprovação dos pleitos solicitados	
Esgotamento sanitário	
Elaboração de projetos de engenharia de SES para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório	R\$ 80.000,00
Adequação do projeto do SES da sede do município (reembolso)	R\$ 57.500,00
Execução da obra do SES da sede do município (com valor de correção monetária pelo IPCA)	R\$ 5.193.821,07
Valor remanescente	R\$ 0,00
Resíduos sólidos	
Elaboração de PIGIRS do CIMVALPI (valor referente ao município de São José do Goiabal)	R\$ 70.904,90
Valor remanescente (sem correção monetária pelo IPCA)	R\$ 0,00

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de esgotos e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Fernando Silva de Paula	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG
Juliana O. de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Lígia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES
Marina Ocacina da Mata Sacramento	Comitê Gestor Pró-Rio Doce
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES

Nota Técnica aprovada em 15/06/2021.



Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA